

CREDENCIAMENTO

DIA 13 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 15:00 HORAS, NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
CONCORRÊNCIA N.º 150/18. PROC. N.º 10.43.150/18

Recebimento dos Invólucros n.ºs 1, 2, 3 e 4

REPRESENTANTE LEGAL: contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
PROCURADOR: procuração pública ou particular.

NOME DA EMPRESA: e3 Comunicação Integrada LTDA ✓**CNPJ DA EMPRESA**: 04.956.954/0001-23**TELEFONES DA EMPRESA**: (19) 3828-5138 | (19) 3828-7133**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**: Fernando Gasparini ✓**RG e CPF**: 25.553.329-9 | 253.506.308-57**TELEFONES**: (19) 99999-9317**E-MAIL**: fernando@e3comunicacao.com.br**NOME DO PROCURADOR**: Janaína Souza de Andrade ✓**RG e CPF**: 43.984.034-2 | 359.359.688-19**TELEFONES**: (19) 3828-5138 | (19) 3828-7133**E-MAIL**: janaína@e3comunicacao.com.br**ASSINATURA**: Janaína Souza de Andrade

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

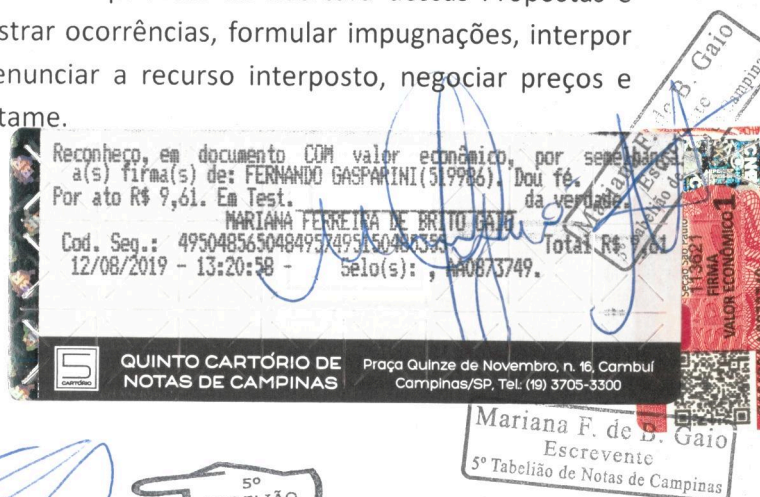
E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.954/0001-23, com sede na Rua Drº Franz Wilhelm Daffert, nº 377, bairro Jardim Chapadão, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio, Sr. **FERNANDO GASPARINI**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 25.553.329-9 e do CPF nº 253.506.308-57, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Ferreira de Oliveira, nº 11, Jardim Residencial Parque da Floresta, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

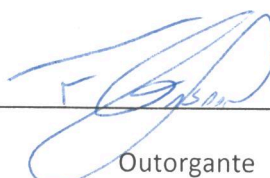
OUTORGADO:

Sra. **JANAINA TOMAZ DE ANDRADE**, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº 43.984.034-X e do CPF nº 359.359.688-19, residente e domiciliado na Alameda dos Professores, nº 90, casa 08, bairro Parque Vila Flores, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

PODERES: Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, a quem confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, concorrência nº 150/2018, Processo Geral nº 10.43.150, para retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Campinas, 09 de agosto de 2019.




Outorgante

DUCE SP
04 02 19

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

E 3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ - 04.956.954/0001-23

NIRE - 35.217.407.926

19ª ALTERAÇÃO

As partes, FERNANDO GASPARINI, brasileiro, natural de Osasco – Estado de São Paulo, nascido em 22/12/1976, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.553.329-9 SSP-SP e do CPF nº 253.506.308-57, residente e domiciliado à Rua Esmeralda Ferreira Oliveira nº. 11 – Jardim residencial Parque da Floresta – Sumaré - Estado de São Paulo – CEP 13.172-752 e RUBENS CELSO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Brasília – Distrito Federal, nascido em 09/03/1976, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.649.812-X SSP-SP e do CPF nº 255.372.828-01, residente e domiciliado à Rua Clodoaldo Frutuoso, nº. 204 – Jardim Residencial Parque da Floresta – Sumaré - Estado de São Paulo – CEP 13.172-754, integrantes da empresa E 3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, com sede Avenida Selma Parada (Bailarina), nº. 201 – Edifício 01 – Sala 103 – Condomínio Galleria Office Park – Jardim Madalena - Campinas – Estado de São Paulo – CEP 13.091-605, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 04.956.954/0001-23, e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.407.926 em sessão de 14/03/2002, e última alteração contratual sob nº. 411.200/15-0 em sessão de 08/10/2015, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si, alterar o contrato social



AGIL Assessoria Empresarial Ltda.

Rua Izáira Ongaro Zagui, nº 74 – Jardim São Carlos – Sumaré – Estado de São Paulo – CEP 13170-110
Fone/Fax (0**19) 3873-9945 – Email agil.gilberto@agilassessoria.com.br

CRC 2SP 022.915/O-0

DUCESP
04 02 19

nos Termos da Lei 10.406/2002, e o fazem nas seguintes cláusulas:

I – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), divididos em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, aumento este realizado em moeda corrente nacional, totalmente integralizado por ambos os sócios e assim distribuído:

FERNANDO GASPARINI.....	1.500.000 quotas.....	R\$ 1.500.000,00
RUBENS CELSO RIBEIRO DOS SANTOS.....	1.500.000 quotas.....	R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....	3.000.000 quotas.....	R\$ 3.000.000,00

De acordo com as alterações acima descritas e nos termos da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), o Instrumento Particular de Contrato Social Constitutivo passa a ter a seguinte redação:

I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

O nome empresarial da sociedade é E 3 – COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, e sua sede é na Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 – Jardim Chapadão – Campinas – Estado de São Paulo – CEP: 13070-161.

II- DA FILIAL

E a sede da filial será a Rua Quinze de Novembro, nº 04 – Complemento: Sala 602 e 603 Bloco 01 do Edifício Plaza Corporate Office – Torre Norte - Centro – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24020-125.

III – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é Prestação de Serviços de Agência de Propaganda e Publicidade, bem como atividades complementares e vinculadas à atividade principal.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), divididos em 3.000.000 (Três Milhões) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, aumento este realizado em moeda corrente nacional, totalmente integralizado por ambos os sócios e assim distribuído:

FERNANDO GASPARINI.....	1.500.000 quotas.....	R\$ 1.500.000,00
RUBENS CELSO RIBEIRO DOS SANTOS.....	1.500.000 quotas.....	R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....	3.000.000 quotas.....	R\$ 3.000.000,00

AGIL Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Izalra Ongaro Zagui, nº 74 – Jardim São Carlos – Sumaré – Estado de São Paulo – CEP 13170-100
Fone/Fax (0**19) 3873-9945 – Email agil.gilberto@agilassessoria.com.br

CRC 2SP 022.915/O-0



DUCE SP
04 02 19

V – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações ocorreu na data da assinatura do contrato social constitutivo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VI – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade permanece sendo exercida por ambos os sócios, que ficam investidos dos mais amplos e irrestritos poderes, para o uso da firma ou denominação social, em conjunto ou isoladamente, representando-a Ativa e Passivamente e em juízo ou fora dele;

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que para os casos específicos de venda de imóveis, hipoteca de imóveis, oneração de bens imóveis, que a sociedade venha a possuir, prestação de fianças, as assinaturas deverão ser sempre em conjuntas;

Parágrafo 2º - Fica desde já terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, fianças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais;

Parágrafo 3º - Fica estabelecido que para efeito de movimentação de contas correntes bancárias, empréstimos e financiamentos, serão válidas as assinaturas isoladamente dos sócios, ou seja, cada um por si;

Parágrafo 4º - Esta cláusula poderá ser alterada a qualquer tempo pelo consenso unânime dos sócios, quando lhes convier.

IX – DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: sociedade pode antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários(mensal, trimestral ou semestral)em períodos menores que 12 meses.

AGIL Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Izaira Ongaro Zagui, nº 74 – Jardim São Carlos – Sumaré – Estado de São Paulo – CEP 13170-110
Fone/Fax (0**19) 3873-9945 – Email agil.gilberto@agilassessoria.com.br
CRC 2SP 022.915/O-0

5º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO



DUCBAP
04 02 19

X – DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XI – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo. Abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

XIV- DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá se extinguir a qualquer tempo, pelo consenso unânime dos sócios ou por determinação judicial, que suportado o Passivo da mesma o Ativo será rateado aos sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social.

AGIL Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Izalra Ongaro Zagui, nº 74 – Jardim São Carlos – Sumaré – Estado de São Paulo – CEP 13170-110
Fone/Fax (0**19) 3873-9945 – Email agil.gilberto@agilassessoria.com.br
CRC 2SP 022.915/O-0



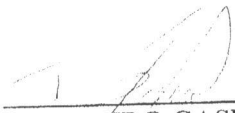
JUCESP
04 02 19

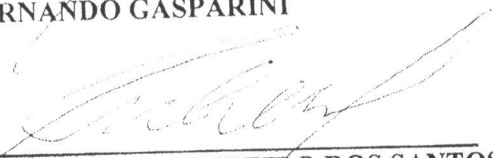
XVI – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca e município de Campinas – Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por ambos os sócios, sendo que a primeira via será arquivada já na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais devolvidas às partes contratantes, depois de devidamente registradas, para que se produzam os efeitos legais.

Sumaré, 04 de Janeiro de 2019.


FERNANDO GASPARINI


RUBENS CELSO RIBEIRO DOS SANTOS



AGIL Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Izaíra Ongaro Zagui, nº 74 – Jardim São Carlos – Sumaré – Estado de São Paulo – CEP 13170-110
Fone/Fax (0**19) 3873-9945 – Email agil.gilberto@agilassessoria.com.br
CRC 2SP 022.915/O-0
